

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA N.º 068/2024 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF:

015.864.062-48, para atuar como Gestor do convênio público n.º 054|2023 - Seduc, celebrado

entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84, que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Antônio Saraiva Rabelo, 294, Bairro Castanheira, Mãe do Rio/PA.

Art. 2º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-2,

CPF: 025.654.452-29, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 054|2023 - Seduc,

celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84,

que tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Antônio Saraiva

Rabelo, 294, Bairro Castanheira, Mãe do Rio/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 13/12/2023.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 19 de março de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1053173**PORTARIA N.º 069/2024 - SAI**

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto

Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto

no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da

PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8401213-2,

CPF: 025.654.452-29, para atuar como Gestor do convênio público n.º 046|2023 - Seduc,

celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Peixe Boi, CNPJ nº 05.149.158/0001-41, que

tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Magalhães Barata, 297-

Centro, Peixe Boi/PA.

Art. 2º - Designar a servidora JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5971752-1, CPF:

015.864.062-48, para atuar como Fiscal Titular do convênio público n.º 046|2023 - Seduc,

celebrado entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Peixe Boi, CNPJ nº 05.149.158/0001-41, que

tem como objeto a Construção de Creche Padrão SEDUC, localizada à Rua Magalhães Barata, 297-

Centro, Peixe Boi/PA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a contar de 21/12/2023.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 19 de março de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 1053169**• PORTARIA DE REPRE. Nº. 164/2024-GAB/SIND Belém, 18 de março de 2024.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela PORTARIA nº 1.120/2023-GAB/SIND, de 27/10/2023, publicada no DOE nº 35.590 de 30/10/2023, constantes nos autos do Processo nº 2023/1096978 e os demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

R E S O L V E:

I - Aplicar, com fundamento nos arts. 183, I e 188 c/c art. 201, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de REPREENSÃO, ao servidor T.T.A., matrícula nº 5771366-2, em razão de ter ocorrido nas infrações disciplinares elencadas no art. 177, II e VI, do mesmo Diploma Legal;

II - Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE SUBST. Nº 165/2024 -GAB/PAD Belém, 19 de março de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 786/2022-GAB/PAD de 10/08/2022, publicada no DOE edição nº 35.075 de 11/08/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR os servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, mat. 57176254-2, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, 745510-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, mat. 406910-1, pelos servidores MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, PEDRO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 57212383-1 e JEHU RIBEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 54187014-2, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 166/2024-GAB/PADS Belém, 19 de março de 2024

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/199121 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor N.C.B.V.A., matrícula nº 279552-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, ante a sua ausência injustificada a partir de 21/02/2024;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1, e NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 167/2024-GAB/PADS Belém, 19 de março de 2024

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/246525 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor A.S.M., matrícula nº 5892439-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, ante a sua ausência